



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 4.459/2026

#### **DESIGNA SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA E ACESSO A INFORMAÇÃO – FALA.BR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Considerando** as disposições contidas na Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; e

**Considerando** o que prevê o Decreto Municipal nº 4.358, de 29 de outubro de 2025, que dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e/ou irregularidades praticadas contra a Administração Pública Municipal;

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

#### **Decreta:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora pública municipal **Vanessa Kretli Vieira**, ocupante do cargo de Controlador Interno do Município de Mucurici/ES, como responsável pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

**Parágrafo único** – Fica a servidora mencionada no *caput* deste artigo responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito do Município de Mucurici/ES, em estrita observância ao art. 17 da Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017,

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto Municipal nº 4.414/2026, e com efeitos retroativos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Mucurici-ES, 07 de abril de 2026.

**Adilson Gonçalves Ferreira**  
Prefeito Municipal